RESOLUÇÃO Nº 011/98

Cria, na Câmara Municipal, o cargo de **Procurador Jurídico**, de provimento em comissão e dá outras providências.

RUDINEI STEIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. - É criado, na Câmara Municipal, o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, Padrão CC - V, de livre nomeação e exoneração por parte do Pesidente do Legislativo.

Art. 2º. - Ao ocupante do Cargo criado por esta Resolução compete dirigir e executar os serviços Jurídicos da Câmara Municipal, seguindo a orientação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. - Ao cargo de Procurador aplicar-se-ão as disposições relativas ao regime jurídico único e ao regime previdenciario a que se encontram sujeitos os servidores do Município.
Parágrafo Único: A carga horária de trabalho será de dez horas mensais.

Art. 4º. - A despesa decorrente desta Resolução será atendida por conta da dotação orçamentaria própria.

Art. 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Barão, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1998.

Ver. RUDINEI STEIN
Presidente